



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1174 DE 01 DE Julho DE 2007.

Sancionado em 01/02/2007.
ROBÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

EMENTA: "Autoriza abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$16.000,00 (dezesesse mil reais) para atendimento de despesas imprevistas no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$16.000,00 (dezesesse mil reais), para atendimento de despesas imprevistas no Orçamento – Programa vigente, Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

- 02. Prefeitura Municipal de Mendes
- 02.14. Secretaria Municipal de Promoção Social
- 02.14.08. Administração
- 02.14.08.244. Administração Geral
- 02.14.08.244.0025. Administração Executiva
- 02.14.08.244.0025.2.043 – Manutenção da SMPS
- 3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica - OutrosR\$6.000,00
- 3.3.90.48.00.00.00.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas FísicasR\$10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL = R\$16.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante anulação parcial de saldo de dotação orçamentária, consignada no Orçamento-Programa vigente, como abaixo indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

- 02. Prefeitura Municipal de Mendes
- 02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
- 02.10.04. Administração
- 02.10.04.129. Administração de Receitas
- 02.10.04.129.0008. Administração Executiva
- 02.10.04.129.0008.2.018 - Manutenção da SMPF
- 3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica - OutrosR\$16.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$16.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do porteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 01 de Julho de 2007.

Rogério Riente
Prefeito Municipal